



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro

LEI 2015 - G **De 18 de junho de 2002.**

DENOMINA PRAÇA JORGE ANTUNES DE SOUZA, A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS AV. BEIRA DO CANAL E RUA CAPITÃO CAETANO, NO BAIRRO PONTA NEGRA, 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça **JORGE ANTUNES DE SOUZA**, a Praça situada entre as Ruas Av. Beira do Canal e Rua Capitão Caetano, no Bairro Ponta Negra, 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 2002.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
Prefeito